



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre os novos valores dos subsídios e vencimento básico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 71, de 06 de fevereiro de 2023, Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, e Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das suas atribuições e na forma da Lei.

CONSIDERANDO a revisão gera anual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) dos subsídios e vencimentos básicos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, estabelecida pela Lei Complementar nº 71, de 06 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que reajustou o salário mínimo nacional para R\$ 1.302,00, a partir de 1º de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que estabeleceu o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias em dois salários mínimos, ficando o pagamento sob a responsabilidade da União, consignado no orçamento geral com dotação própria e exclusiva.

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, os subsídios fixados na Lei Municipal nº 1.639, de 06 de julho de 2016, e vencimento básico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, previstos na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e na Lei Ordinária nº 1.706, de 10 de abril de 2018, passam a ser os seguintes:

Lei Ordinária nº 1.639, de 06 de julho de 2016.		
Denominação do Cargo	Código do Cargo	Vencimento
Prefeito Municipal	---	R\$ 12.836,17
Vice-Prefeito Municipal	---	R\$ 6.418,09
Secretário Municipal de Administração	DS-01	R\$ 4.901,08
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	DS-02	R\$ 4.901,08
Secretário Municipal de Assistência Social	DS-03	R\$ 4.901,08
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	DS-04	R\$ 4.901,08
Secretário Municipal de Educação	DS-05	R\$ 4.901,08
Secretário Municipal de Esporte	DS-06	R\$ 4.901,08
Secretário Municipal de Gov, Planejamento e Gestão	DS-07	R\$ 4.901,08
Secretário Municipal de Obras e Serviços	DS-08	R\$ 4.901,08
Secretário Municipal de Saúde	DS-09	R\$ 4.901,08
Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021		
Denominação do Cargo	Código do Cargo	Vencimento
Advogado Geral do Município	DI-01	R\$ 11.085,79
Advogado Geral Adjunto	AS-01	R\$ 3.500,77
Chefe de Gabinete do Prefeito	CH-01	R\$ 1.750,39
Chefe da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	CH-02	R\$ 1.750,39
Chefe do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento	CH-03	R\$ 2.917,31
Chefe do Setor de Licitações e Contratos	CH-04	R\$ 2.917,31
Chefe do Setor de Controle de Frota	CH-05	R\$ 2.917,31
Chefe do Setor de Compras Públicas	CH-06	R\$ 1.750,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	CH-07	R\$ 1.750,39
Chefe do Setor de Expedição de Documentos	CH-08	R\$ 1.750,39
Chefe do Almoarifado	CH-09	R\$ 1.750,39
Assessor do Secretário de Administração	AS-02	R\$ 1.750,39
Assessor Jurídico de Licitação	AS-03	R\$ 1.750,39
Chefe do Dep. de Apoio ao Des. Atividades Agrícolas	CH-10	R\$ 1.750,39
Chefe do Departamento de Meio Ambiente	CH-11	R\$ 1.750,39
Chefe do Setor de Programas Sócio Assistenciais	CH-12	R\$ 1.750,39
Chefe do Setor de Apoio Alimentar e Nutricional	CH-13	R\$ 1.750,39
Chefe do Setor de Cadastro Único	CH-14	R\$ 1.750,39
Chefe do Setor de Vigilância Socioassistencial	CH-15	R\$ 1.750,39
Chefe do Centro de Ref. Assistência Social – CRASI	CH-16	R\$ 2.100,46
Chefe do Centro de Ref. Assistência Social – CRASII	CH-17	R\$ 2.100,46
Chefe do Serv. Acolhimento Institucional para Idosos	CH-18	R\$ 2.100,46
Chefe do Dep. Planejamento e Des. Cultural e Turismo	CH-19	R\$ 1.750,39
Diretor Escolar I	DI-02	R\$ 2.917,31
Diretor Escolar II	DI-03	R\$ 2.567,23
Diretor de Creche	DI-04	R\$ 2.567,23
Vice-Diretor Geral	DI-05	R\$ 2.917,31
Chefe do Setor de Gerenciamento Ação Pedagógica	CH-20	R\$ 2.100,46
Chefe do Setor de Transporte Escolar	CH-21	R\$ 2.100,46
Chefe do Dep. de Eventos Esportivos e Lazer	CH-22	R\$ 1.750,39
Chefe do Departamento do Tesouro Municipal	CH-23	R\$ 4.901,08
Chefe do Departamento de Tributação	CH-24	R\$ 1.750,39
Chefe do Departamento de Engenharia e Projeto	CH-25	R\$ 3.967,54
Chefe do Setor de Fiscalização e Execução de Obras	CH-26	R\$ 2.100,46
Chefe do Setor de Água e Esgoto	CH-27	R\$ 2.100,46
Chefe do Setor de Limpeza Urbana	CH-28	R\$ 2.100,46
Chefe do Setor de Veículos, Material e Equipamentos	CH-29	R\$ 2.100,46
Diretor Executivo da Saúde	DI-06	R\$ 4.667,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Diretor da Atenção Primária	DI-07	R\$ 4.667,70
Assessor Administrativo de Gestão	AS-04	R\$ 4.667,70
Chefe do Setor de Transporte da Saúde	CH-30	R\$ 2.100,46
Advogado	GNSE-01	R\$ 4.200,93
Assistente Social	GNSE-02	R\$ 2.100,46
Educador Físico	GNSE-03	R\$ 1.302,00
Enfermeiro	GNSE-04	R\$ 3.057,34
Farmacêutico	GNSE-05	R\$ 4.084,24
Fisioterapeuta	GNSE-06	R\$ 2.100,46
Fonoaudiólogo	GNSE-07	R\$ 2.100,46
Médico Cirurgião	GNSE-08	R\$ 1.633,69
Médico Clínico	GNSE-09	R\$ 1.633,69
Médico de Equipe Saúde de Família	GNSE-10	R\$ 6.659,64
Médico Ginecologista	GNSE-11	R\$ 1.633,69
Médico Oftalmologista	GNSE-12	R\$ 1.633,69
Médico Ortopedista	GNSE-13	R\$ 1.633,69
Médico Pediatra	GNSE-14	R\$ 1.633,69
Médico Urologista	GNSE-15	R\$ 1.633,69
Nutricionista	GNSE-16	R\$ 2.100,46
Odontólogo	GNSE-17	R\$ 3.267,39
Pedagogo	GNSE-18	R\$ 3.774,72
Professor de Educação Básica I	GNSE-19	R\$ 3.106,07
Professor de Educação Básica II	GNSE-20	R\$ 27,96
Psicólogo	GNSE-21	R\$ 2.100,46
Terapeuta Ocupacional	GNSE-22	R\$ 2.100,46
Técnico de Enfermagem	GNTE-01	R\$ 1.639,53
Assistente Administrativo	GNME-01	R\$ 1.311,63
Auxiliar Administrativo	GNME-02	R\$ 1.302,00
Auxiliar em Saúde Bucal	GNME-03	R\$ 1.302,00
Cuidador de Alunos Especiais	GNME-04	R\$ 1.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Fiscal de Posturas	GNME-05	R\$ 1.750,39
Fiscal de Tributos	GNME-06	R\$ 1.750,39
Orientador Social	GNME-07	R\$ 1.517,00
Professor de Educação Básica Nível Médio	GNME-08	R\$ 3.106,07
Secretário Escolar	GNME-09	R\$ 1.311,63
Técnico Administrativo	GNME-10	R\$ 1.341,96
Agente Comunitário de Saúde ¹	GNEF-01	R\$ 2.604,00
Agente de Combate a Endemias ²	GNEF-02	R\$ 2.604,00
Servente Escolar	GNEF-03	R\$ 1.302,00
Telefonista	GNEF-04	R\$ 1.311,63
Auxiliar de Serviços Gerais	GNEE-01	R\$ 1.302,00
Carpinteiro	GNEE-02	R\$ 1.444,89
Coveiro	GNEE-03	R\$ 1.302,00
Eletricista	GNEE-04	R\$ 1.311,63
Gari	GNEE-05	R\$ 1.302,00
Jardineiro	GNEE-06	R\$ 1.302,00
Motorista I, II e III	GNEE-07	R\$ 1.400,31
Operador de Máquinas	GNEE-08	R\$ 1.750,39
Operário	GNEE-09	R\$ 1.302,00
Pedreiro	GNEE-10	R\$ 1.750,39
Pintor	GNEE-11	R\$ 1.540,34
Vigia	GNEE-12	R\$ 1.302,00
Médico Veterinário	GNSE	R\$ 2.033,95
Técnico em Meio Ambiente	GNTE	R\$ 1.302,00
Agente Administrativo	GNME	R\$ 2.033,95
Fiscal Vigilância Sanitária	GNME	R\$ 1.302,00
Tesoureiro	GNME	R\$ 2.683,93

¹ Emenda Constitucional 120/2022

² Emenda Constitucional 120/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária nº 1.706, de 10 de abril de 2018	
Denominação do Cargo	Vencimento
Médico	R\$ 5.834,62
Enfermeiro Coordenador	R\$ 2.917,31
Psicólogo	R\$ 2.100,46
Pedagogo	R\$ 2.100,46
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.633,69
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.400,30
Artesão Oficineiro	R\$ 1.400,30

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Miraí, 06 de fevereiro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal